

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 • ANO V | N° 839



#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### A T O N°. 823/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3°, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

RETIFICAR, em parte, o Ato n. 757/2020, de 16.10.2020, publicado no DOALMT em 05 de novembro de 2020, ANO V, edição 832, que aposentou o Senhor **DARCI LOVATO**, portador do RG nº. 1727151-2-SESP/PR, data de expedição 29.10.1976, inscrito no CPF/MF sob nº. 270.259.341-00, matrícula funcional nº. 32471, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "...**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT**, no período de 01.01.1989 a 31.12.1992; 01.01.1993 a 31.12.1996 e 01.01.1997 a 31.12.2000..."

LEIA SE: "...*CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA-MT*, no período de 01.01.1989 a 31.12.1992; 01.01.1993 a 31.12.1996 e 01.01.1997 a 31.12.2000..."

## REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado EDUARDO BOTELHO	Presidente
Deputado MAX RUSSI	1º Secretário

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 66/SGP/2020

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 35, da Constituição Estadual e art. 35, V, 'b' do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** as Resoluções Administrativas que dispõe sobre a prorrogação das condições especiais de funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – ALMT que instituíram horário de funcionamento desta Casa no período de 07 as 13hs diariamente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalização, alimentação e manutenção da programação da TVAL, Rádio Assembleia, Site Institucional e Redes Sociais.

#### RESOLVE.

**Art. 1º** Como forma de atender a necessidade especial de funcionamento da Secretaria de Comunicação Social, para a correta operacionalização, alimentação e manutenção da programação da TVAL, Rádio Assembleia e Site Institucional, estabelece para os servidores da citada Secretaria, sem prejuízo ao expediente e/ou falta injustificada:

- I Carga Horária de trabalho, flexibilizada entre 06:00 e 22:00hs;
- II Alternância de dias trabalhados entre servidores, sem prejuízo ao expediente;
- III Rodízio entre os servidores, desde que estabelecido pela chefia imediata os dias e horários a serem trabalhados;



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 • ANO V | N° 839



- Art. 2. Os casos omissos deverão ser submetidos à análise da Secretária de Gestão de Pessoas, e se for necessário, posterior aval da Mesa Diretora.
- Art. 3. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto estiverem em vigor as Resoluções Administrativas que dispõe sobre o horário especial de funcionamento desta Casa de Leis.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de novembro de 2020.

ASSINAM: Deputado Eduardo Botelho - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Deputado Max Russi - 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### ATO Nº 820/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

#### **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 001/2020/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 128/2020/AP-SAP, da Secretaria de Administração e Patrimônio-SAP, Processo SGED 202070006.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	FISCAIS	SUPLENTES
001/2020	Grabin Obras e Serviços Urba- nos Eireli	Prestação de serviços de apoio administrativo, sendo: copeira, garçom, recepção, auxiliar administrativo, supervisor, zelador, a fim de atender a demanda da ALMT.	ADRIANE CA- ROLINE SOUZA LOURENÇO DA SILVA Matrícula: 42167	PATRÍCIA MULLER Matrícula: 26627

- Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/ 2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;